



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Jeceaba, 19 de fevereiro de 2025.

LEI Nº 1.440/2025

"Declara de Utilidade Pública a Associação que menciona – AAGROPEJE – Associação Agropecuária de Jeceaba/MG".

O Povo do Município de Jeceaba, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada pelo Município de Jeceaba, a Utilidade Pública da AAGROPEJE – Associação Agropecuária de Jeceaba/MG, no Município de Jeceaba, inscrita no CNPJ sob o nº 07.054.719/0001-54, com sede na localidade do Distrito de Machados, s/n, Zona Rural, Jeceaba/MG.

Art. 2º - A entidade que se declara de Utilidade Pública reconhece que, a manutenção desse feito é vinculada ao cumprimento das seguintes condições:

I - Organizar-se regularmente como entidade sem finalidade lucrativa, com objetivos voltados para o interesse público e social, estatuto social e atas de assembleias devidamente registradas em Cartório;

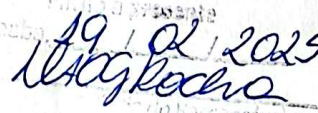
II – Manter-se em atividade permanente e apresentar anualmente à Câmara Municipal relatórios, prestações de contas e balanços financeiros, demonstrando a correta aplicação dos recursos recebidos e administrados;

III – Estar sediada no Município e não remunerar, por qualquer modo, os seus dirigentes pelo exercício de suas funções.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
MUNICÍPIO
Certifico que o conteúdo do presente documento
foi publicado em edital publicado abaixo, através
do Sistema de Gestão de Atos no sistema da
Prefeitura Municipal.
Foi para presentear
Jeceaba, 19 de fevereiro de 2025

Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal